Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Auditoria Interna

AUDITORIA INTERNA DA SUFRAMA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

RAINT 2022

Manaus, AM

Março 2023

Sumário

1. Introdução	**3**
2. Descrição das ações de Auditoria Interna realizadas pela entidade	**4**
2.1 Auditorias realizadas	**5**
2.1.1. Ações previstas no PAINT	**7**
2.1.2 Ações não previstas no PAINT	**8**
2.1.3 Ações previstas no PAINT não realizadas ou não concluídas	**8**
2.2 Ações de assessoramento e orientação	**9**
3. Recomendações oriundas da CGU, do TCU e da Auditoria Interna da Suframa	**11**
3.1 Recomendações da Controladoria-Geral da União	**11**
3.2 Recomendações / Determinações do Tribunal de Contas da União	**11**
3.3 Recomendações da Auditoria Interna da Suframa	**11**
3.4 Acompanhamento das recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, e pelos órgãos de Controle Interno e Externo	**12**
4. Análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos	**12**
5. Fatos relevantes de natureza administrativa com impacto sobre a Auditoria Interna	**13**
6. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	**13**
7. Benefícios decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna	**13**
8. Capacitação dos Servidores da Auditoria Interna	**15**
9. Conclusão	**15**

1. Introdução

A Auditoria Interna é uma unidade vinculada ao Conselho de Administração da SUFRAMA, de acordo com o artigo 13, do Decreto 7.139 de 29 de março de 2010, que aprova a Estrutura Regimental da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

O Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com alterações, preceitua que a Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. O presente Relatório tem como referência a Instrução Normativa da CGU nº. 05, de 27 de agosto de 2021.

A auditoria interna constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada. Os trabalhos de auditoria são executados por unidade de Auditoria Interna, e tem como característica principal o assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao controle externo. O fortalecimento da gestão consiste em agregar valor ao gerenciamento, contribuindo para o cumprimento das metas, a execução dos programas de governo e orçamento da União no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. O apoio ao Sistema de Controle Interno consiste no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados, bem como no atendimento das solicitações específicas.

Quadro 01 – Dados da Unidade

Unidade Organizacional: Auditoria Interna - AUDIT
Auditor Chefe: Damon Gonçalves de Lima Castro
E-mail do responsável pelo preenchimento: damon.castro@suframa.gov.br
Telefones do responsável pelo preenchimento: (92) 3215-9234

Quadro 02 – Estrutura da AUDIT

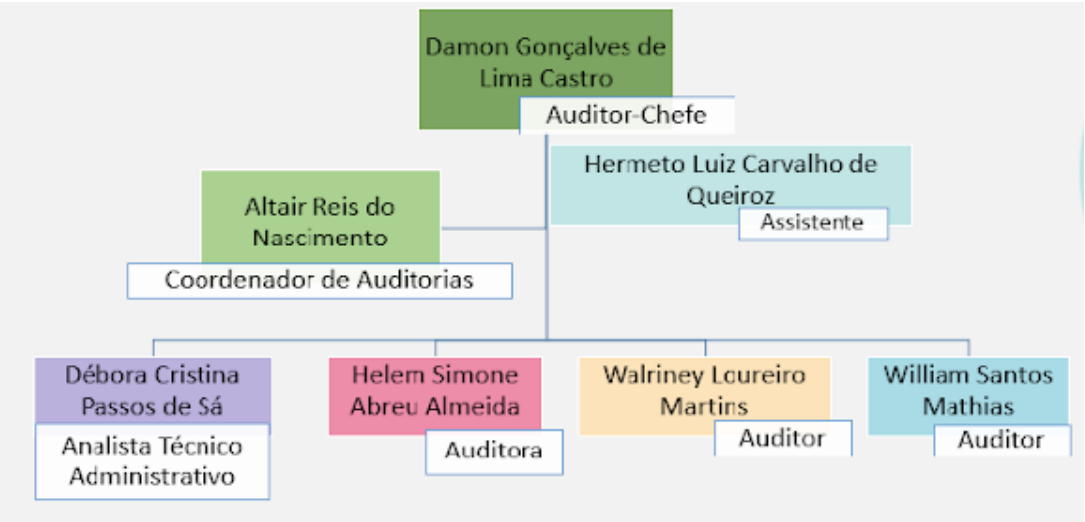

2. Descrição das ações de Auditoria Interna realizadas pela entidade

No que concerne às auditorias realizadas no ano de 2022, podemos destacar que foram emitidos os seguintes documentos, conforme tabela:

Documento	Quantidade
Ordem de Serviço	05
Programa de Auditoria	06
Relatório de Auditoria	04
Parecer	08
Nota Técnica	03
RAINT	01
PAINT	01
Solicitação de Auditoria	06

Fonte: Auditoria Interna

Para tanto, confrontando percentualmente, o quantitativo de atividades planejadas (11) com o executado (06), temos aproximadamente o atingimento de **60% das atividades previstas no PAINT 2022**, além da emissão de 333 Despachos expedidos no ano corrente. As razões que ensejaram tal percentual serão detalhadas no item 2.1.3 deste RAINT/2022.

2.1 Auditorias realizadas

Atividades Realizadas	Recomendação
Superintendência Adjunta de Operações – Unidades nos estados do Acre, do Amapá, do Amazonas e de Roraima	1 - Possibilidade de definir canal por CNPJ e NCM para o menos gravoso (verde) na rotina "Acompanhamento Especial". 2 - Ausência de rotina, ainda que por amostragem, de controle para constatar o efetivo ingresso das mercadorias das empresas parametrizadas para o denominado canal azul. 3 - Persistência de notas fiscais pendentes de análise para a emissão de declaração de ingresso nas bases de dados da Suframa.
Superintendência Adjunta de Operações – Unidades no Estado de Rondônia.	1 - Ausência de justificativa para redistribuição de protocolos no CADSUF nas COREs e ALC. 2 - Ausência de procedimentos no sistema SIMNAC para tratamento de empresas que ultrapassem os limites previstos na legislação de microempresa e empresa de pequeno porte nas COREs e ALC. 3 - Falta de orientação padronizada quanto à parametrização da matriz de risco no sistema SINMAC nas COREs e ALC. 4 - Identificamos que o Coordenador pode bloquear e desbloquear empresa no sistema CADSUF na ALC e nas COREs. 5 - Ausência de parametrização para cancelamento automático caso a empresa esteja inativa há mais de 6 meses na ALC e nas COREs. 6 - Constatamos que o código GTIN não garante a fidedignidade/vinculação da mercadoria à respectiva NF-e na ALC e nas COREs.
Auditoria de Acompanhamento de Gestão	1 - O documento que materializa a Análise de Riscos (0208588) não foi aprovado e assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação (0021603), (0104512). 2 - Ineficiência nos controles administrativos internos na licitação de prestador de serviços de

	tecnologia da informação e comunicação (0415583), (0423933), (0448916). 3 - Ausência do Plano de Fiscalização da contratada e do Plano de Inserção da contratada. 4 - Ausência de lista de verificação para emissão de termo de recebimento. 5 - Não observância de prazos mínimos em comunicação sobre a necessidade de aditamento contratual à área administrativa. 6 - Ausência de assinatura de Termo de Recebimento Definitivo pelo Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico. 7 - Ausência de exposição de motivos da decisão de parcelamento ou não da Solução. 8 - Ausência de Histórico de Registro do contrato.

Fonte: Auditoria Interna/Suframa

2.1.1 Ações previstas no PAINT - 2022

SEQ	UNIDADE	TRABALHOS PREVISTOS	TOTAL			HORAS PROGRAMADAS												
			Serv	D U	H/D	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	Superintendência e Superintendências adjuntas	Auditoria de Acompanhamento de Gestão	2	120	240		160	160		160	160					160	160	**960**
2	SAO/REGIONAIS	Auditoria de Avaliação de Controles Internos	6	80	480							960	960	960	960	320		**4.160**
3	SAP/CGTEC	Auditoria de Avaliação de Controles Internos	2	40	80					320	320							**640**
4	Transferências de Recursos da União/SAP/CGDER	Auditoria de Avaliação de Controles Internos	2	40	80											320	320	**640**
5	SPR/CGAPI-CGPRI	Auditoria de Avaliação de Controles Internos	2	40	80			320	320									**640**
6	AUDIT	Manual da AUDIT	1	60	60					160	160	160						**480**
7	AUDIT	Emissão de Relatório – RAINT	1	40	40	160	160											**320**
8	AUDIT	Prestação de Contas	1	40	40		160	160										**320**
9	AUDIT	Planejamento – PAINT	1	40	40								160	160				**320**
10	AUDIT	Atividade de Monitoramento, atendimento às demandas Externas e Consultoria/Aconselhamento	2	240	480	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	**1.920**
TOTAL DE HORAS						**320**	**640**	**800**	**480**	**800**	**800**	**1280**	**1280**	**1280**	**1120**	**960**	**640**	**10.400**

Fonte: Auditoria Interna

2.1.2 Ações não previstas no PAINT

As ações realizadas em 2022 encontram fulcro nas ações previstas no PAINT 2022, não tendo sido realizadas auditorias extra PAINT.

2.1.3 Ações previstas no PAINT não realizadas ou não concluídas

Destaque-se inicialmente, que em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2022, esta Unidade Administrativa possuía um efetivo de 07 (sete) Servidores atuando com as atividades de auditoria. Situação narrada, evidencia, consoante com os parâmetros de atividades realizadas que buscamos concentrar esforços naquelas atividades de auditoria que possuíam maior relevância e materialidade. Desta maneira, as ações programadas por meio do PAINT/2022, foram realizadas parcialmente.

De maneira complementar à informação acima prestada, como é de conhecimento público e notório, a Pandemia do COVID-19 limitou em parte o deslocamento no território brasileiro por parte dos Servidores lotados na Auditoria Interna e de grande parte da população. Razão essa que as ações que necessitam de viagem a serviço foram diretamente prejudicadas, quais sejam: CGAPI da Superintendência Adjunta de Projetos e CGDER, da Superintendência Adjunta de Planejamento.

Por fim, faz mister esclarecemos que as ações não finalizadas ou não iniciadas em 2022, não necessariamente serão executadas no próximo exercício, destaque-se que no PAINT/2023, foram feitas as avaliações sobre as fragilidades dos controles internos administrativos, observando-se principalmente quais macroprocessos estão apresentando maior risco. Considerando a redução do pessoal e outras limitações apresentadas neste relatório, os esforços das equipes de auditoria recaem sobre as unidades administrativas (macroprocessos) que possuem maiores fragilidades. Tais avaliações constam anualmente no texto do PAINT. Destacando que com o retorno gradual às viagens a serviço, colocamos como prioridade as atividades de avaliação dos controles internos nas Coordenações Regionais/SAO, o que foi iniciado em 2022.

2.2 Ações de assessoramento e orientação

Nº. Parecer	Unidade	Assunto	Recomendação
1/2022/AUDIT	**Suframa**	Relatório e Parecer de Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão 2021	Assim, em atendimento às determinações contidas no § 6º do art. 15 do Decreto nº. 3.591, de 2000 e orientações contidas no sistema e-Contas fundamentado no Relatório de Auditoria, apresentamos parecer pela REGULARIDADE ao Processo de Contas Anual, consubstanciado no Relatório de Gestão/2021 referente ao exercício de 2021 da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, uma vez que contém todas as peças e está em conformidade com as normas vigentes nos aspectos relevantes, em condições de ser submetido à apreciação do Órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e remessa ao do Tribunal de Contas da União por meio do Sistema e-Contas.
2/2022/COAUD/AUDIT	**SUFRAMA**	Análise do Relatório de Auditoria nº 022/2014 referente ao Convênio nº 062/2007 , Despacho SAP (1301068) , Despacho CGDER (1299000), e Nota Técnica nº 06 (1270997).	Dessa forma, entendemos que é uma decisão de gestão administrativa, portanto não cabe a Auditoria interna fazer gestão de convênio já auditado e demonstrado as falhas, orientamos a gestão do Convênio analisar e proporcionar a ampla defesa, o contraditório e decidir o mérito resguardando o interesse público e o erário.
3/2022/COAUD/AUDIT	**COTCE SAE**	Análise da documentação no Processo TCE nº 52710.006302/2007-63 referente à Tomada de Contas Especial (TCE) da Fundação Universidade Federal do Acre – FUFAC, da Fundação de Apoio e	No caso exame, verifico atendidas as formalidades de cabimento, forma e conclusão da Tomada de Contas Especial, com observância das normas e atuação dos controles internos, nos termos do §6º

		Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária do Acre – FUNDAPE e demais responsáveis solidários.	do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, em consonância com os critérios objetivos emanados em cumprimento às disposições contidas no artigo 84 do Decreto-Lei n.° 200, de 25/02/1967, no art. 8º da Lei n.º 8.443, de 16/07/1992, na IN/TCU n.º 71, de 28/11/2012 e Portaria CGU nº 1531/2021.
4/2022/COAUD/AUDIT	**COTCE SAE**	Análise da documentação no Processo TCE nº 52710.003340/2007-64 referente à Tomada de Contas Especial (TCE) Governo do Estado de Roraima), da empresa Constucton Construção e Comércio Ltda na condição de contratada e demais responsáveis solitários.	No caso exame, verifico atendidas as formalidades de cabimento, forma e conclusão da Tomada de Contas Especial, com observância das normas e atuação dos controles internos, nos termos do §6º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, em consonância com os critérios objetivos emanados em cumprimento às disposições contidas no artigo 84 do Decreto-Lei n.° 200, de 25/02/1967, e no art. 8º da Lei n.º 8.443, de 16/07/1992, na IN/TCU n.º 71, de 28/11/2012 e Portaria CGU nº 1531/2021.
5/2022/COAUD/AUDIT	**Suframa**	Auditoria Interna e Tomada de Contas Especial	Dessa forma, considerando os autos do processo recomendamos enviar o processo a SAD para conhecimento e decisão da administração Superior, observando os itens 5, 7, 8 e 9.

Fonte: Auditoria Interna/Suframa

3. Recomendações oriundas da CGU, do TCU e da Auditoria Interna da Suframa

3.1 Recomendações da Controladoria-Geral da União

A partir do exercício de 2022, o acompanhamento das Recomendações expedidas pela CGU estão sendo feitas pelo sistema E-AUD.

3.2 Recomendações / Determinações do Tribunal de Contas da União

ANEXO I

3.3 Recomendações da Auditoria Interna da Suframa

ANEXO II

Quadro resumo coeficiente de implementação das Recomendações da Auditoria Interna

Documento	Unidade	Recomendações				Coeficiente de implementação
		Expedidas	Implementadas	Não implementadas	Em implementação	
RA 005/2019	SPR	22	7	4	11	32%
RA 002/2020	SPR	2	2	0	0	0%
RA 007/2020	SAP/CGTEC	12	-	-	12	0%
RA 005/2021	CGMOI/SAD	3	0	0	3	0%
Tomadas de Contas (2022)	SUFRAMA	1	1	0	0	100%
TOTAL (AUDIT)		**40**	**11**	**4**	**25**	**28%**

O coeficiente de implementação Audit (28%) fica baixo devido à existência de recomendações ainda em acompanhamento. O que não caracteriza não atendimento/implementação. No entanto, comparativamente ao ano de 2021 (22%), percebe-se que houve impulso nos processos em direção ao atendimento das recomendações desta Auditoria Interna.

Fonte: Auditoria Interna

3.4 Acompanhamento das recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, e pelos órgãos de Controle Interno e Externo

A partir do mês de agosto de 2017, a Auditoria passou a gerar mensalmente o Relatório Gerencial Mensal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 17 da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União nº. 24, de 17 de novembro de 2015, entretanto, no transcorrer do exercício de 2019, houve alteração substancial no preceito normativo. Com a publicação da Instrução Normativa CGU nº. 09, 09 de outubro de 2018, passou-se à exigência para semestral. Entretanto, considerando o implemento aos controles internos já existentes, esta Auditoria Interna, julgou como relevante a permanência da consolidação semestral das informações do acompanhamento/monitoramento das Recomendações/Determinações expedidas.

Os Relatórios gerados apresentam informações relativas ao monitoramento das recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, pelos órgãos de controle interno e externo e por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização. No que pese como fator limitador às atividades de monitoramento, o SEI não é a ferramenta mais adequada para fazer o acompanhamento de maneira eficaz das recomendações expedidas, desta maneira, tal acompanhamento é feito de maneira manual, embora seja todo ele inserido no SEI.

Atualmente destaque-se que esta Auditoria Interna busca constantemente atualizar-se nos sistemas utilizados pelos Órgãos de Controle, a exemplo do CONECTA TCU e e-ADU da Controladoria Geral da União.

4. Análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos

Destaca-se que inicialmente, que desde 2016 iniciamos procedimentos relativos a análises de riscos institucionais, encaminhando formulário às Unidades Administrativas da Suframa, para preenchimento em conjunto dos Coordenadores, Coordenadores-Gerais, Superintendentes-adjuntos ou Superintendente. Tal avaliação consta nos termos da Instrução Normativa CGU nº. 24, de 17 de novembro de 2015, consubstanciado com a Instrução Normativa conjunta MPOG/CGU nº. 01, de 2016.

Buscou-se avaliar dentre outros quesitos: Ambiente de controle; Avaliação de risco; Procedimentos de controle (Atividade de controles internos); Informação e comunicação; Monitoramento. Após análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos da Suframa, podemos depreender conforme tabela abaixo.

Destacamos, neste RAINT/2022, que conforme constatado pelos Relatórios de Auditoria verificamos que estão sendo feitas melhorias dos controles internos administrativos nas Unidades anteriormente descritas com maiores fragilidades. De maneira geral as unidades administrativas da Suframa possuem controles internos parcialmente implementados e que no transcorrer do exercício de 2023, serão propostas melhorias daqueles controles à medida que for identificada.

5. Fatos relevantes de natureza administrativa com impacto sobre a Auditoria Interna

Conforme noticiado em todo o mundo, em especial no Brasil, desde meados de março de 2020, com o início dos primeiros casos confirmados do COVID-19, a Suframa buscou adotar medidas para o controle da pandemia, adotando-se regimes de trabalho diferenciados para os diferentes perfis dos Servidores da Auditoria Interna. Entretanto, até o mês de dezembro de 2020, houve o aumento deliberado dos casos de COVID-19, inclusive acometendo diversos Servidores da Auditoria Interna. Nesse diapasão, devido a impossibilidade orgânica de deslocamentos no território de jurisdição da Autarquia, diversas atividades que inicialmente deveriam ser desempenhadas na modalidade presencial foram prejudicadas. Não obstante as limitações informadas, buscou-se desempenhar da melhor forma possível atividades de acompanhamento, monitoramento, aconselhamento e assessoramento à governança da instituição.

Considerando o quadro reduzido da Unidade Administrativa, buscou-se constantemente dentro do período, a realização do maior número de atividades de auditoria, conforme em diversos momentos deste Relatório evidenciados. Além dos fatores limitantes causados pelo COVID-19, fato esse que impactou para o atingimento das metas previstas no PAINT/2022.

As atividades desta Auditoria Interna, até a entrega deste RAINT/2022, encontram-se parcialmente em regime de escala presencial e em regime de teletrabalho para os Servidores considerados a implementação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

6. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

Relativamente ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, solicitamos capacitação nos termos do PAINT/2022, para o atendimento à previsão da Portaria CGU nº. 777, de 18 de fevereiro de 2019, consubstanciada com a Instrução Normativa CGU nº. 03, de 09 de junho de 2017. Destacamos que no ano de 2022, dentre os principais avanços observados: Construção de Matriz de Planejamento, Construção de Matriz de Achado, Ficha de Verificação dos Trabalhos, Ficha de Verificação de Supervisão, Ficha de Verificação de Coordenação, Ficha de Verificação do Responsável pela Auditoria Interna.

7. Benefícios decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Suframa é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Suframa. Ela auxilia a Autarquia a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma

abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

Além do que se constitui na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

Compete à Auditoria Interna oferecer avaliações e assessoramento à alta administração da Suframa, visando o aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que a entidade não alcance seus objetivos.

Nesse diapasão, principalmente, as atividades elencadas em 2.2 Ações de assessoramento e orientação foram essenciais para agregar valor à gestão da alta administração da Suframa no ano de 2022.

Considerando os termos da Instrução Normativa CGU nº. 04, de 2018, trazemos de maneira ainda sintética a contabilização dos benefícios financeiros. Há que se considerar que após julgamento por parte do Tribunal de Contas da União os valores então postos poderão sofrer alterações, sendo maiores ou menores do que os benefícios postos. Adotamos a metodologia de contabilização de 10% sobre o valor do dano apurado pela Comissão de Tomada de Contas Especial no exercício de 2022, quais sejam:

Quadro com benefícios financeiros da atividade de Auditoria Interna:

Nº. Parecer	Assunto	Benefício financeiro
3/2022/COAUD/AUDIT/SUFRAMA	Análise da documentação no Processo TCE nº 52710.006302/2007-63 referente à Tomada de Contas Especial (TCE) da Fundação Universidade Federal do Acre – FUFAC, da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária do Acre – FUNDAPE e demais responsáveis solidários	**R$ 506.774,85 (R$ 50.677,48)**
4/2022/COAUD/AUDIT/SUFRAMA	Análise da documentação no Processo TCE nº 52710.003340/2007-64 referente à Tomada de	**R$ 10.286.242,47 (R$ 1.028.624,24)**

	Contas Especial (TCE) Governo do Estado de Roraima da empresa Constucton Construção e Comércio Ltda na condição de contratada e demais responsáveis solitários.	
TOTAL		**R$ 1.079.301,73**

8. Capacitação dos Servidores da Auditoria Interna

RELAÇÃO DE CURSOS REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA - 2022

EVENTO/TEMA	LOCAL	PERIODO	CARGA HORÁRIA	PART	SERVIDORES	INSTITUIÇÃO	Relação com atividades programadas
Curso de Capacitação em Inteligência	Manaus	28/08/2022 a 02/09/2022	40h	1	Damon Gonçalves de Lima Castro	ADESG/AM	Adm. Geral
I Ciclo de Seminários de Integridade no Setor Público	Manaus	24/05/2022 a 12/07/2022	20h	1	Damon Gonçalves de Lima Castro	UFAM	Controle Interno
TOTAL			**60 Horas**				

Fonte: Auditoria Interna.

9. Conclusão

Diante de todo o exposto, consideramos que a Auditoria Interna cumpriu com suas atribuições regimentais no ano de 2022, mesmo com todas as limitações ocorridas em virtude o advento da pandemia do COVID-19. Atendido os ditames preceituados na Instrução Normativa nº. 05, de 27 de agosto de 2021 da Controladoria Geral da União. Destacamos que nossas atividades permearam inclusive com atividades de apoio à alta gestão da Suframa, propondo melhorias nos controles internos administrativos, desta forma, contribuindo para a melhoria dos processos de gestão e governança da Autarquia.

De maneira complementar segue quadro com as ações previstas, metas e os principais resultados obtidos no exercício de 2022:

Ação da auditoria interna 2022	Meta	Resultados
Monitorar o cumprimento das Recomendações da CGU	Monitorar o cumprimento das demandas dos órgãos de controles;	Acompanhamento E-AUD
Monitorar o cumprimento das Recomendações e Determinações do TCU	Monitorar o cumprimento das demandas dos órgãos de controles;	Anexo I
Monitorar o cumprimento das Recomendações da AUDIT	Monitorar o cumprimento das demandas dos órgãos de controles;	Anexo II
Acompanhar auditorias especiais, atuando como intermediário entre o TCU e a CGU e os setores internos de controle.	Adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da organização;	No exercício não houveram ações especiais
Assessorar a gestão quanto ao Relatório de Gestão e Prestação de Contas anual.	Adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da organização;	Parecer 1/2023/AUDIT
Elaborar o PAINT/2022	Cumprir os normativos técnicos referentes às práticas de auditoria.	Processo 52710.007686/2022-71
Elaborar o RAINT 2021	Cumprir os normativos técnicos referentes às práticas de auditoria.	Processo 52710.001260/2022-11

Respeitosamente,

Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz
Assistente

Altair Reis do Nascimento
Coordenador de Auditorias

Damon Gonçalves de Lima Castro
Auditor-Chefe